

ESTADO DE
MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

LEI Nº 173 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005

PUBLICADO NA DATA

LOCAL DE COSTA RICA

Jair Neri dos Santos
Sec. de Administração

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional especial e da outras
providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Nazaré, no uso de suas atribuições legais.

promulgo a seguinte Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono e

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$104.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020701 DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
Ficha: 184 - 27.811.0270.1038.0000
CONSTRUÇÃO DE MINI-ESTÁDIO

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 104.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Local: 020401 DEPARTAMENTO DE SAUDE
Ficha: 069 - 10.302.0079.1009.0000
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ - 3.500,00

Ficha: 070 - 10.302.0079.1009.0000
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ -46.500,00

Local: 020501 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
Ficha: 092 - 17.512.0200.1015.0000
CONST. DE 15000M DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA-19.500,00

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ -19.500,00

Josef Marques Quetoz
Prefeito Municipal

PROGRESSO POR NOVA NAZARÉ

ESTADO DE
MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ

Local: 020601 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha: 115 - 12.361.0171.2023.0000
IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ -19.500,00

Local: 020801 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 149 - 26.452.0181.1030.0000
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA SEDE DO MUNICIPIO

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ -15.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Nazaré, 09 de Dezembro de 2005


José Marques Queiroz
Prefeito Municipal

JOSÉ MARQUES QUEIROZ
Prefeito Municipal

PROGRESSO POR NOVA NAZARÉ